



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS POR GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO BIÊNIO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA. Ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, no recinto desta Casa Legislativa, instalou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária do ano de 2025. A sessão iniciou-se com a Presidente, Maria do Socorro, declarando os trabalhos abertos, sobre a graça de Deus e, após verificar a presença de quórum suficiente. Logo em seguida, abriu o **PEQUENO EXPEDIENTE**, solicitando ao 1º Secretário, o Vereador Marcos Rafael, que fizesse a leitura da ata da sessão anterior, ocorrida no dia 06 de maio de 2025. Dessa forma, após a leitura da ata, a Presidente perguntou aos Vereadores presentes se havia alguma retificação a ser feita, não havendo, colocou a ata em votação, tendo a mesma sido **APROVADA** por todos os vereadores. Assim, encerrando-se o Pequeno Expediente, a Presidente fez a abertura da **ORDEM DO DIA**, momento em que foi apresentado o Projeto de Lei nº 006/2025, de sua autoria, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidor público ativo do Município de Governador Luiz Rocha/MA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências, para ser analisado e votado segundo o Regime de Urgência Simples, conforme permite o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 120, §3º. Por esse motivo, a Presidente passou a palavra ao 1º Secretário para que pudesse fazer a leitura da justificativa do Projeto de Lei. Logo em seguida, também foi apresentado o Projeto de Lei nº 007/2025, também de autoria da Presidente desta Casa, que dispõe sobre as normas para contratação de servidores comissionados e/ou contratados temporariamente para atender excepcional interesse público na Câmara Municipal de Vereadores de Governador Luiz Rocha/MA, e dá outras providências, para ser analisado e votado segundo o Regime de Urgência Simples, conforme permite o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 120, §3º. Por esse motivo, a Presidente passou a palavra ao 1º Secretário para que pudesse fazer a leitura da justificativa do Projeto de Lei. Assim, após a leitura das justificativas, a Presidente suspendeu a sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos para que as Comissões pertinentes pudessem se reunir e emitir parecer necessário. Após o retorno da sessão e, da emissão de pareceres favoráveis o Projeto de Lei nº 006/2025, foi colocado em votação, tendo o mesmo sido **APROVADO** por unanimidade com 08 votos favoráveis. Dando continuidade, o Projeto de Lei nº 007/2025, também foi colocado em votação, tendo o mesmo sido **APROVADO** por unanimidade com 08 votos favoráveis. Dessa forma, encerrou-se a Ordem do Dia, momento em que se iniciou o **GRANDE EXPEDIENTE**, sendo facultada a palavra a todos os vereadores inscritos, por 10 minutos, para que pudessem fazer seus apontamentos e considerações. Assim, a Presidente cedeu a palavra ao Vereador Marcos Rafael que saudou a todos os presentes e parabenizou a Prefeitura, na pessoa do Prefeito Zezão, pelo evento realizado em homenagem ao Dia das Mães, momento em que foi realizada uma grande festa, com o sorteio de vários brindes. Finalizou seu momento de fala, parabenizando o Vereador Hércules Douglas pelo seu aniversário e, ao seu pai, que no último dia 09 de maio completou 63 anos de idade. Na sequência, a palavra foi cedida ao Vereador Nivaldo de Moura, que dispensou o uso da palavra. Logo após, a palavra foi ofertada ao Vereador Edilson, que também dispensou o uso da palavra. Por derradeiro, a Presidente parabenizou o Vereador Hércules Douglas pelo seu aniversário, lhe desejando muitas bençãos e felicidades. Dessa forma, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, eu, Marcos Fábio Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pela presidente e por todos os demais Vereadores.

Marcos Fábio Oliveira Silva [Assinatura]

Eliu Souza Santos

Marcelo Pinto Nascimento

Milão

~~Auto~~

Vanderson Romão P. Santos

Edilton da Silva Santos

Mário do Socorro Coelho Ss.